



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, às 16h00min, a Auditora Fiscal Caroline Petersen Cremonini, Matrícula Funcional 71102301 lavrou o Auto de Multa sob no 00295, Série C, em desfavor de CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO, inscrito no CPF: 860.804.586-91, localizado na Avenida Samuel Levy, 450, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XVIII do Decreto Municipal 26.083/2016 por “Deixar de cumprir a notificação número 00291, série C, referente à ”remover a terra e fazer a contenção. Penalidade: multa de 30 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 25,89, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 776,70 (setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Dezembro de 2025.

Rodolfo Fernandes do Carmo
Secretário Municipal de Meio ambiente
Decreto Nº 36.208/2025



RUA AGENOR DE OLIVEIRA, 60 - INDEPENDÊNCIA
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com identificador 6f00340081003300310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

